

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

LEI Nº 325/74

SÍNULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º : Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir ao orçamento geral um crédito adicional especial no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), conforme especifica a seguir:

08.00 - Secretaria de Promoção Social	
08.01 - Secretaria de Promoção Social	
15814871.12 - Construção de Centros Comunitários	
4110.00 - Obras e Instalações	R\$ 14.000,00
09.00 - Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
09.01 - Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
10603251.22 - Terreno para Aterro Sanitário	
4210.00 - Aquisição de Imóveis	R\$ 5.800,00
TOTAL: R\$ 19.800,00	

Artigo 2º : Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelada igual importância ao orçamento, usando como critério a anulação total/parcial de dotações conforme segue:

08.00 - Secretaria de Promoção Social	
08.01 - Secretaria de Promoção Social	
15814871.12 - Construção de Centros Comunitários	
4120.00 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 9.985,45
02.00 - Assessorias Diretas	
02.01 - Assessorias Diretas	
03070202.03 - Ativ. Assessorias Diretas	
01703111.01 - Venc Vant Fixas	R\$ 4.014,55
05.00 - Secretaria de Desenvolvimento Municipal	
05.01 - Secretaria de Desenvolvimento Municipal	
11623461.05 - Incentivo a Industrialização	
4210.00 - Aquisição de Imóveis.....	R\$ 5.800,00
TOTAL: R\$ 19.800,00	

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

Artigo 3º : Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM
29 DE JULHO DE 1994.

Elido Alvier Doneda

ELIDO ALVIER DONEDA
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO